



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1883 | Aquidauana - MS | terça-feira, 5 de abril de 2022 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CREDENCIAMENTO	7
LICITAÇÕES	1	OUTROS	15
HOMOLOGAÇÕES	2	PODER LEGISLATIVO	30
EXTRATOS	3	PORTARIAS	30
EDITAIS	7		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de abril de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva, e controlar acesso de pessoas (portaria) a área do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2022 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 05 de abril de 2022.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de abril de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para revistas pessoais e segurança preventiva, e controlar acesso de pessoas (portaria) a área do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2022 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 05 de abril de 2022.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2022 - DL
	Processo Administrativo: 90/2022 Processo de Licitação: 90/2022 Data do Processo: 23/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2022
b) Licitação Nr.: 55/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA PINTURAS DE MEIOS FIOS DE VIAS URBANAS, NAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Desccto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|

(em Reais R\$)

ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA (6809)

1 TINTA À BASE DE ÁGUA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COR BRANCA, EM BALDES/GALÕES DE 18 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 11862.	LIT	50,00	0,0000	345,00	17.250,00
Total do Fornecedor:					17.250,00
Total Geral:					17.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (571) Saldo: 33.000,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

AQUIDAUANA/MS, 04/04/2022

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 58/2022 - DL
	Processo Administrativo: 96/2022 Processo de Licitação: 96/2022 Data do Processo: 25/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2022
b) Licitação Nr.: 58/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/04/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS PARA OS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS INSTALADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Desccto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|-------------|----------------|---------------|
- (em Reais R\$)
- CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME (5318)**
- | | | | | | |
|------------------------------------|----|------|--------|----------|------------------|
| 1 PLACA CPU R03 (RECUPERADAS) | UN | 2,00 | 0,0000 | 500,00 | 1.000,00 |
| 2 PLACA POTÊNCIA R03 (RECUPERADAS) | UN | 9,00 | 0,0000 | 330,00 | 2.970,00 |
| 3 PLACA CPU MODELO R03 | UN | 3,00 | 0,0000 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 4 PLACA POTÊNCIA MODELO R03 | UN | 6,00 | 0,0000 | 1.420,00 | 8.520,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 16.990,00 |
| Total Geral: | | | | | 16.990,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (571) Saldo: 14.300,62

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

AQUIDAUANA/MS, 04/04/2022



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2021

CELEBRADO EM: 01.04.2022

DATA DO DISTRATO: 01.04.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DISTRATADO (A): FRANCIELI MARTINS SEIZER

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E FRANCIELI MARTINS SEIZER

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 671/2022

CELEBRADO EM: 14.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ AZEVEDO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ADVOGADO, NÍVEL V, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 28.872,28 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.804,51 (UM MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL, SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E ANDRÉ LUIZ AZEVEDO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 697/2022

CELEBRADO EM: 24.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): IAN DE SOUZA FERREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 24 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.134,29 (TREZE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 316,49 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.424,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E IAN DE SOUZA FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 698/2022





CELEBRADO EM: 28.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): RAFAEL SANTOS GUIMARAES DIAS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.839,80 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 158,24 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.186,84 (UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E RAFAEL SANTOS GUIMARAES DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 704/2022

CELEBRADO EM: 04.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): ROSALINO DA SILVA NETO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.770,91 (DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.334,27 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ROSALINO DA SILVA NETO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 699/2022

CELEBRADO EM: 03.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): NATÁLIA MEDEIROS GONÇALVES BERTOLDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, ASSISTENTE SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.125,35 (DEZ MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A) R\$ 1.102,76 (UM MIL E CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E NATÁLIA MEDEIROS GONÇALVES BERTOLDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 700/2022

CELEBRADO EM: 21.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): EGLACIR APARECIDA DE SOUZA CAYRES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CRAS I – SÃO PEDRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.812,92 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 524,18 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E EGLACIR APARECIDA DE SOUZA CAYRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 701/2022

CELEBRADO EM: 21.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VIVIANE DA CUNHA PEREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DA JUVENTUDE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.985,47 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 542,97 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.480,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VIVIANE DA CUNHA PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 702/2022

CELEBRADO EM: 10.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/ GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - FEMA

CONTRATADO(A): CLAUBER XOPIRÓ FÉLIX.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/FUNDAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-FEMA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.551,90 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 870,34 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

B) R\$ 1.186,84 (UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WELLINGTON MORESCO E CLAUBER XOPIRÓ FÉLIX.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 725/2022

CELEBRADO EM: 09.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO(A): YURI ARAUJO FERNANDES DE LIMA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.723,26 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.286,62 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E YURI ARAUJO FERNANDES DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 727/2022

CELEBRADO EM: 14.03.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): IVINICIUS DALAN MARTINS LULÚ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE MARÇO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.723,96 (TREZE MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 857,74 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00 00.01.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, HEBER SEBA QUEIROZ E IVINICIUS DALAN MARTINS LULÚ.

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 05 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GERALDO MEDEIROS CHAVES	007.393.081-49	9021/00014/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 05/04/2022

Data de desafixação: 20/04/2022

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO nº. 03 AO EDITAL

O Município de Aquidauana, por meio da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana – FEMA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. Wellington Moresco, em razão das necessidades e do interesse público a fim de economizar recursos e ainda ampliar a quantidade de eventos, elabora o presente adendo ao Edital de Credenciamento nº 02/2017.

Onde se lê: “1 – DO OBJETO - Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva e outros serviços relacionados, nos termos do presente edital e da Resolução nº 01/2017/FEMA (Anexo I)”.

Leia-se: “1 – OBJETO



1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de eventos esportivos, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Esportes do Município de Aquidauana.

1.2. O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser pessoa física, que comprove haver atuado em atividade compatível com o objeto do credenciamento”.

Onde se lê: “ 2.1. Poderão se credenciar pessoa física, que atenda aos requisitos previstos no presente edital, maior de 18 (dezoito) anos, que possua em seu nome ao menos um Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento para arbitragem e/ou apontador referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar, emitido ou reconhecido por sindicato ou federação desportiva.”

Leia-se: “2.1. Poderão se credenciar pessoas físicas, que atendam aos requisitos previstos no presente edital, sendo estes:

a) Maior de 18 (dezoito) anos;

b) Que possua em seu nome ao menos um Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão de curso/treinamento para arbitragem e/ou apontador de forma presencial ou online referente a(s) modalidade(s) a(s) qual(is) for se credenciar;

c) Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 2.2;

d) Não serão admitidos à participação de interessados que estiverem cumprindo penalidades de suspensão imposta pela Fundação de Desporto e Lazer de Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE, bem como pela FEMA;

e) As propostas de credenciamento deverão ser encaminhadas e serão recebidas na Fundação de Esporte - FEMA, situada na rua Oscar Trindade de Barros, s/nº, Bairro Santa Terezinha – Ginásio Municipal Desportista José Campelo – Aquidauana/MS, das 07h30min às 11h, de segunda a sexta feira, a partir da data de publicação do Presente Adendo ao Edital”.

Onde se lê: “2.1.1. Ao se credenciar como árbitro o interessado automaticamente estará se credenciando como apontador para a(s) mesma(s) modalidade(s), porém o credenciamento como apontador ou outro serviço não habilitará o credenciado para arbitrar.

Leia-se: “2.1.1. O interessado em participar do credenciamento deverá optar por atuar como árbitro e/ou anotador para a(s) mesma(s) modalidade(s);

2.1.2. O credenciado que se inscrever como arbitro e no ato da inscrição manifestar interesse em atuar também como anotador, apenas participará do sorteio para atuar como anotador, na hipótese de que não hajam anotadores suficientes credenciados para o evento que será realizado”.

Onde se lê na cláusula 2.2.

alínea “a): Ficha de Credenciamento conforme Anexo II do Presente Edital, preenchida em língua portuguesa, de forma legível sem emendas ou rasuras que impossibilitem sua leitura”;

Leia-se: “a): Requerimento de Credenciamento à qual se refere o, Anexo – I, do Presente Adendo ao Edital, preenchida em língua portuguesa, de forma legível sem emendas ou rasuras que impossibilitem sua leitura”;

alínea “e): Declaração de que conhece, aceita e submete-se as cláusulas e condições do presente edital e seus anexos e que não há fatos que o impeçam de contratar com a administração pública, se comprometendo a informar tais fatos à FEMA, caso ocorram após o credenciamento (modelo Anexo IV)”.

Leia-se: “e): Declaração de pleno conhecimento, Anexo – II, do Presente Adendo ao Edital”;

alínea j): “Para a modalidade “Futebol de Campo” o interessado deverá apresentar comprovação de filiação junto ao Sindicato da Classe, podendo ser feita por meio de Atestado ou Declaração emitida em até 60 (sessenta dias) da data em que for se credenciar”.

Leia-se: “j): Número da Conta: Conta Corrente em qualquer banco”;

alínea “k): Declaração de Disponibilidade de Horários conforme Anexo V (se couber)

Leia-se: “k): Declaração de Disponibilidade de Horários conforme Anexo III, do Presente Adendo ao Edital”.

Onde se lê: “2.3. As cópias dos documentos solicitados no item 2.2 do presente edital deverão ser entregues autenticadas em cartório ou por membro da FEMA ou da CPL, salvo quando sua autenticidade puder ser comprovada pela internet”.

Leia-se: “2.3. As cópias dos documentos solicitados no item 2.2 do presente edital deverão ser entregues autenticadas em cartório ou em cópia simples acompanhada do original que será conferida por servidor da FEMA, salvo quando sua autenticidade puder ser comprovada pela internet”.

2.3.1. Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Presente Adendo ao Edital”.

2.3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou de difícil entendimento”.

Onde se lê: “3.1. A análise e decisão sobre o aceite do credenciamento do interessado será feita pela FEMA, em até 05 (cinco) dias úteis contados após a entrega dos documentos feita em dia útil, das 07:00 às 11:00, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS situada à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, endereçado à Comissão Permanente de Licitação – CPL”.

Leia-se: “3.1. A análise e decisão sobre o aceite do credenciamento do interessado será feita em até 05 (cinco) dias úteis contados após a entrega dos documentos, obedecendo as cláusulas: 2.3,2.3.1 e 2.3.2, do Presente Adendo ao Edital”.

Onde se lê: “3.1.2. O recurso deverá ser feito por escrito e assinado, dirigido à FEMA devendo ser protocolado na mesma forma dos documentos (cf. cláusula 3.1), sendo que o recurso não terá efeito suspensivo”.

Leia-se: “3.1.2. O recurso deverá ser feito por escrito e assinado, dirigido à FEMA devendo ser protocolado na Fundação de Esporte - FEMA, situada na rua Oscar Trindade de Barros, s/nº, Bairro Santa Terezinha – Ginásio Municipal Desportista José Campelo – Aquidauana/MS, das 07h30min às 11h, de segunda a sexta feira, sendo que o recurso não terá efeito suspensivo”.





Onde se lê: “3.2.3. O credenciado que durante o exercício financeiro (Art. 34 da Lei Federal nº 4.320/64) já tiver recebido o valor equivalente ao limite previsto no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 ficará suspenso de participar do(s) sorteio(s) até o fim do respectivo exercício financeiro, salvo se não restarem mais árbitros inscritos para a modalidade ou estes forem insuficientes para a realização do evento, devendo a FEMA registrar tal fato no ato do sorteio”.

Leia-se: “3.2.2. O credenciado que durante o exercício financeiro (Art. 34 da Lei Federal nº 4.320/64) já tiver recebido o valor equivalente ao limite previsto no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 ficará suspenso de participar do(s) sorteio(s) até o fim do respectivo exercício financeiro, salvo se não restarem mais árbitros inscritos para a modalidade ou estes forem insuficientes para a realização do evento, devendo a FEMA registrar tal fato no ato do sorteio”.

Onde se lê: “3.4. Estarão credenciados a prestar os serviços todos os interessados que apresentarem corretamente a documentação exigida, onde pelo fato de se credenciarem concordam em receber pelos serviços os valores previstos por meio da Resolução nº 01/2017/FEMA e alterações posteriores, os quais poderão ser reajustados apenas nos termos já previstos na referida resolução”.

Leia-se: “3.4. Estarão credenciados a prestar os serviços todos os interessados que apresentarem corretamente a documentação exigida, onde pelo fato de se credenciarem concordam em receber pelos serviços os valores previstos por meio da Resolução nº 03/2022/FEMA ou outra que vier a substituí-la, onde nesse caso se discordarem do valor poderá se descredenciar sem penalidades;

3.4.1. A habilitação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de convocação para prestação do serviço, estando está condicionada a demanda da FEMA”.

Onde se lê: “4.1. O Termo de Credenciamento será elaborado conforme minuta Anexo III, ao presente edital e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses”.

Leia-se: “4.1. O Termo de Credenciamento será elaborado conforme minuta Anexo IV, do Presente Adendo ao Edital, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses”.

Onde se lê: “4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados consistem em:

4.5.1. Para a modalidade futebol de campo:

a) Atuar como árbitro, auxiliar de árbitro ou 4º árbitro (conforme sorteio, recebendo o 100% do valor previsto para arbitragem para atuar como árbitro, 66% do valor previsto para arbitragem para atuar como auxiliar e 45% do valor previsto para a arbitragem para atuar como 4º árbitro);

4.5.2. Para as demais modalidades:

a) Atuar como árbitro, assistente ou auxiliar de árbitro (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para arbitragem da modalidade pertinente);

b) Atuar como Apontador, Oficial ou Auxiliar de Mesa (conforme sorteio, recebendo o valor previsto para apontador da modalidade pertinente).

c) Atuar como árbitro ou apontador de Futebol de Campo (society), conforme sorteio, recebendo 100% do valor previsto para arbitragem ou apontador de Futsal”.

Leia-se: “4.5. As tarefas que poderão ser solicitadas ao(s) credenciado(s) sorteados constam na RESOLUÇÃO Nº 03/2022/FEMA.

Onde se lê: “ 6 - DO PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, devidamente atestada pela FEMA, sendo que a contagem do prazo se iniciará na entrada da Nota Fiscal ou equivalente na Secretaria Municipal de Finanças do Município;

6.2. O Município poderá realizar o pagamento ao Credenciado por meio da Conta Bancária informada na Ficha de Credenciamento, sendo que quando couber, poderá(ão) ser descontado os tributos incidentes no ato do pagamento (INSS, ISSQN, etc)”.

Leia-se: “ 6 - DO PAGAMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Os Serviços prestados pelo credenciado serão executados e remunerados de acordo com a especificação que consta na Resolução nº 03/2022/FEMA;

6.1.1. É vedado ao credenciado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse, sob pena de anulação do credenciamento;

6.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) trinta dias após a apresentação dos documentos necessários e Nota Fiscal de prestação de serviços.

6.2. O Município realizará o pagamento ao Credenciado por crédito na conta bancária apresentada pelo credenciado, no ato da inscrição;

6.2.1. Os custos e procedimentos para emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços será total responsabilidade do credenciado, devendo estar de acordo com os serviços e valores pactuados na Ordem de Serviço (ou outra que venha substituí-la);

6.2.2. Os valores constantes na Resolução nº 03/2022/FEMA, são valores brutos, onde serão incididos o recolhimento dos impostos sobre prestação de serviços de pessoa física;

6.2.3. Não haverá quaisquer pagamentos adicionais, que não sejam os valores previstos conforme estabelece o Item 6.1 deste edital;

6.2.4. A FEMA não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado para fins de cumprimento do contrato de prestação de serviço”.

Onde se lê: “7 – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

7.1 – A previsão da despesa orçamentária total do presente credenciamento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por um período de 12 meses, podendo ser realizado parte em 2017 (em torno de R\$ 4.000,00) e parte em 2018, sendo que as despesas correrão a custa da seguinte fonte de recurso”:

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
--------	----	---------------------------------



Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Leia-se: “7 – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

7.1. A previsão da despesa orçamentária total do presente credenciamento a partir do ano de 2022, é de R\$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) por um período de 12 meses, sendo que as despesas correrão à custa da seguinte fonte de recurso”:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 03 FUNDAÇÃO DO DESPORTO – FEMA

Funcional: 27.812.0221.2.077 Manutenção das Atividades do Desporto – FEMA

Elemento: 3.3.90.30.00.00.000-1000

Onde se lê: “10.2. Caberá à FEMA auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e pela Procuradoria Jurídica analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta pela CPL”.

Leia-se: “9.2. Caberá à FEMA auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e pela Procuradoria Jurídica do Município, analisar e decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido do recebimento desta”.

Onde se lê: “10.2. Fica facultado o credenciamento de servidores públicos municipais, estaduais e federais, desde que apresentem junto aos documentos de habilitação, sob sua responsabilidade e sob as penas da lei, declaração de disponibilidade de horários, informando na declaração além dos horários e dias disponíveis para atuar nos serviços objeto do presente edital, o cargo/função que exerce; o período e horário de expediente referente ao seu cargo/função e o órgão público do qual é servidor (Anexo V)”.

Leia-se: “10.2. Fica facultado o credenciamento de servidores públicos municipais, estaduais e federais, desde que apresentem junto aos documentos de habilitação, sob sua responsabilidade e sob as penas da lei, declaração de disponibilidade de horários, informando na declaração além dos horários e dias disponíveis para atuar nos serviços objeto do presente edital, o cargo/função que exerce; o período e horário de expediente referente ao seu cargo/função e o órgão público do qual é servidor (Anexo III), do Presente Adendo ao Edital.

Onde se lê: “10.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Credenciamento (Anexo III), na forma da minuta que faz parte deste Edital;

Leia-se: “10.3. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto do Termo de Credenciamento (Anexo IV), na forma da minuta que faz parte do Presente Adendo ao Edital;

Onde se lê: “10.4. Informações poderão ser obtidas diretamente junto a FEMA ou à CPL, ou por meio do e-mail: licitacao.contratos@gmail.com”.

Leia-se: “10.4. Questionamentos e pedidos de esclarecimentos serão endereçados e encaminhados a FEMA através do endereço eletrônico: fema.aquidauana@hotmail.com, ou protocolados na Fundação de Esporte - FEMA, situada na rua Oscar Trindade de Barros, s/nº, Santa Terezinha – Ginásio Municipal Desportista José Campelo – Aquidauana/MS, das 07h30min às 11h, de segunda a sexta feira;

10.4.1. O prazo para a resposta dos questionamentos e pedidos de esclarecimentos será de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido”.

Acrescenta ao Edital as cláusulas 11, 12,13 e 14 conforme segue:

11 – DAS CONVOCAÇÕES E ORDEM DE SERVIÇO

11.1. A FEMA será responsável para gerenciar as convocações e escalas dos credenciados para atuarem nos eventos, deverá apresentar a relação nominal dos árbitros que prestarão serviços de acordo com as demandas originárias.

11.2. A convocação será realizada por meio de sorteio, quando apresentar número maior de candidatos a vagas disponíveis, seguindo a especificação e demandas contidas na Resolução nº 03/2022/FEMA, constando o horário, data, e local de apresentação dos árbitros sorteados.

11.3. A cada serviço solicitado, a FEMA atualizará a sequência de credenciados, passando para o final da “fila” o credenciado que acabou de receber a solicitação, quando for o caso.

11.4. Qualquer novo credenciado entrará como último na “fila” atualizada no momento de seu credenciamento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1. Compete aos credenciados:

12.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

12.1.2. O credenciado deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais durante todo o período em que se mantiver credenciado;

12.1.3. Comunicar a FEMA com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

12.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

12.1.5. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;





12.1.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FEMA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

12.1.7. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FEMA;

12.1.8. Os árbitros credenciados (as) deverão apresentar-se devidamente uniformizados de acordo com a modalidade e portando os equipamentos necessários para desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc.).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA FEMA

13.1. Compete a FEMA:

13.1.1. Convocar por Ordem de Serviço os árbitros conforme sua necessidade;

13.1.2. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos em relação aos credenciados;

13.1.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

13.1.4. Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela;

13.1.5. Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O não atendimento a convocação em dois eventos consecutivos, sem a devida justificativa, implicará no descredenciamento automático do credenciado;

14.1.1 A justificativa para o não atendimento da convocação deverá ser protocolada na FEMA, com antecedência mínima de 36 horas ao evento;

14.2. A FEMA não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá ser de acordo com a modalidade da qual necessita de arbitragem;

14.3. A FEMA poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de arbitragem por outros modelos de Gestão, de conveniência da Administração Pública.

Caso algum credenciado tenha algo contra o presente adendo poderá se manifestar em até 30 (trinta) dias a publicação deste, por meio de impugnação devidamente fundamentada, protocolada na Fundação de Esporte - FEMA, situada na rua Oscar Trindade de Barros, s/nº, Santa Terezinha – Ginásio Municipal Desportista José Campelo – Aquidauana/MS, das 07h30min às 11h, de segunda a sexta feira.

As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 01 de Abril de 2022.

Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO nº. 03 AO EDITAL

ANEXO I: REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Nome do Solicitante:							
Endereço Residencial:							
		Nº			Bairro:		
Município			CEP:			Celular	
Cel. Nº Whatsapp				Tel Comercial			
Fone Res.:			CPF			RG	SSP
Data De Nasc.	/ /		PIS/PASEP				
Email:							
CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTOS							
Banco			Nº. Agencia			Nº. Conta Corrente	

MODALIDADES	FUNÇÃO		MODALIDADES	FUNÇÃO	
	ÁRBITRO	ANOTADOR		ÁRBITRO	ANOTADOR





Futebol De Campo			Xadrez		
Futebol Society			Tênis De Mesa		
Futsal de Base (até 17 anos)			Atletismo		
Futsal (acima de 17 anos)			Badminton		
Basquetebol			Ciclismo		
Voleibol			Canoagem		
Vôlei De Areia			Corrida Pedestre		
Handebol			Skate		
Beach Handball			Lutas		
Basquete 3x3					

Aceito atuar também como apontador se necessário. () SIM () NÃO

Assinalar com um x a(s) modalidade(s) e a função de interesse para credenciamento.

Venho, respeitosamente, comunicar à FEMA, a intenção de ser credenciado(a) para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e aqueles apoiados pela FEMA, para tanto, encaminho anexo a este requerimento a documentação exigida, para a devida comprovação, conforme Item 2.2 Edital de Credenciamento nº 02/2017 e do Presente Adendo ao Edital.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO nº. 03 AO EDITAL

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A FEMA

Eu, _____, portador do RG nº _____, SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, venho por meio desta, sob as penas da lei, declarar à FEMA, que conheço, aceito e submeto-me às cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017 e do Presente Adendo ao Edital, que não há fatos que me impeçam de contratar com a administração pública sendo que caso tais fatos ocorram após meu credenciamento informarei por escrito à FEMA logo cheguem ao meu conhecimento, me comprometo ainda a declarar e pagar o Imposto de Renda devido caso o valor pago pelo Município somado com outras fontes de renda ultrapasse o limite de isenção,

Declaro estar de acordo com o Edital de Credenciamento nº 02/2017 e do Presente Adendo ao Edital que versa sobre os critérios de seleção, credenciamento e escala de trabalho de pessoas físicas prestadoras de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela FEMA, no âmbito territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, cumprindo Normas, Regras, Regulamentos e os Termos de Condutas nos Eventos realizados e ou apoiados pela FEMA

por ser a inteira expressão da verdade firmo a presente.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO nº. 03 AO EDITAL

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, servidor público da esfera _____ (municipal, estadual ou federal), ocupante do cargo/função _____ lotado no(a) _____ com expediente nos dias e horários especificados conforme a planilha abaixo:

HORARIO DE EXPEDIENTE				
DIA	MATUTINO		VESPERTINO	NOTURNO





2ª. Feira	às		às		às
3ª. Feira	às		às		às
4ª. Feira	às		às		às
5ª. Feira	às		às		às
6ª. Feira	às		às		às
Sábado	às		às		às
Domingo	às		às		às
Feriados	às		às		às

Venho por meio desta declarar à FEMA, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que meu cargo/função não me impede de contratar com o município de Aquidauana/MS desde que os serviços sejam prestados fora do meu horário de expediente e que tenho disponíveis durante a semana para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 02/2017 e do Presente Adendo ao Edital, os dias e horários abaixo relacionados:

DISPONIBILIDADE DO ÁRBITRO OU APONTADOR					
DIA	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO
2ª. Feira	às		às		às
3ª. Feira	às		às		às
4ª. Feira	às		às		às
5ª. Feira	às		às		às
6ª. Feira	às		às		às
Sábado	às		às		às
Domingo	às		às		às
Feriados	às		às		às
OBS: Em caso de alteração no horário da disponibilidade é necessário que informe a FEMA o mais rápido possível.					

Por ser a inteira expressão da verdade firmo o presente.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 120/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

ADENDO nº. 03 AO EDITAL

ANEXO IV: **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/202__**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente CREDENCIADOR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RG n.º 000.743.389 SSP/MS, CPF n.º 609.079.321-34, e pelo Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA–FEMA o Professor Wellington Moresco, RG nº 1.614.484 SSP/MS, CPF nº 035.464.471-82, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na RUA: _____, na cidade de _____, doravante denominado CREDENCIADO(A), ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Edital de Credenciamento nº 02/2017, no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de arbitragem para a(s) modalidade(s): _____, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, em conformidade com os termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2017, assim como na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela FEMA, onde o CREDENCIADO(A) compromete-se a estar *in loco*, com 1 (uma) hora de antecedência nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2017, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, podendo este, se julgar necessário, designar por meio de portaria servidor para atuar como fiscal do presente Termo de Credenciamento, prestando contas e/ou explicações à FEMA e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



Os Serviços prestados pelo credenciado serão executados e remunerados de acordo com a especificação que consta na Resolução nº 03/2022/FEMA;

É vedado ao credenciado o recebimento de valores para outrem, a título de repasse, sob pena de anulação do credenciamento;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até (30) trinta dias após a apresentação dos documentos necessários e Nota Fiscal de prestação de serviços condicionado a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço, que deverá relacionar a quantidade dos serviços executados, o preço unitário em reais (R\$) e o preço total.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os árbitros credenciados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 12 (doze) meses;
- c) Cancelamento do credenciamento;

As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- a) O atraso na entrega das súmulas ao Comitê Dirigente dos Jogos;
- b) Conduta irregular ou tratamento inadequado com atletas e dirigentes;
- c) Desrespeito ou tratamento inadequado aos membros do Comitê Dirigente;
- d) Atraso nas escalas para prestação de serviços nos jogos/competições;

As Infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- a) Reincidência nos itens do artigo anterior.
- b) O não comparecimento injustificado no evento escalado ou convocado;
- c) Comportamento inadequado, imoral ou antidesportivo;
- d) A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e o patrimônio;

As Infrações passíveis de cancelamento do credenciamento:

- a) A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro;
- b) Gravidade das ações ou reincidências nos itens do artigo anterior.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

O árbitro envolvido em processo administrativo, notificações extrajudiciais, punidos ou envolvidos

em outros processos em aberto envolvendo a FEMA não poderá prestar serviços nos eventos até a sua conclusão.

A aplicação das penalidades será aplicada por Comissão Disciplinar a ser constituída.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Fica expresso pelo CREDENCIADO(A), declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.





Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, ____ de ____ de 2022.

Wellington Moresco
Diretor Presidente da FEMA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sr.(a) CREDENCIADO

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

OUTROS

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.418.693,49	17,88	36.418.693,49	17,88	167.305.306,51
RECEITAS CORRENTES	194.583.000,00	194.583.000,00	36.367.212,49	18,69	36.367.212,49	18,69	158.215.787,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.804.000,00	19.804.000,00	3.855.326,78	19,47	3.855.326,78	19,47	15.948.673,22
IMPOSTOS	15.949.000,00	15.949.000,00	3.237.049,72	20,30	3.237.049,72	20,30	12.711.950,28
TAXAS	3.865.000,00	3.865.000,00	618.277,06	16,00	618.277,06	16,00	3.246.722,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	16.863.453,00	16.863.453,00	2.724.750,66	16,16	2.724.750,66	16,16	14.138.702,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.263.453,00	13.263.453,00	1.899.068,77	14,32	1.899.068,77	14,32	11.364.384,23
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.610.000,00	3.610.000,00	825.681,89	22,87	825.681,89	22,87	2.784.318,11
RECEITA PATRIMONIAL	3.217.200,00	3.217.200,00	488.753,46	15,19	488.753,46	15,19	2.728.446,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.500,00	17.500,00	217,20	1,24	217,20	1,24	17.282,80
VALORES MOBILIÁRIOS	3.209.700,00	3.209.700,00	488.536,26	15,22	488.536,26	15,22	2.721.163,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMÍSSÃO OU LOCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.978.000,00	149.978.000,00	29.262.541,28	19,51	29.262.541,28	19,51	120.715.458,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.206.000,00	75.206.000,00	12.749.492,71	16,95	12.749.492,71	16,95	62.456.507,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.538.000,00	44.538.000,00	9.982.608,73	22,41	9.982.608,73	22,41	34.555.391,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00

Continua 1/5





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.418.693,49	17,88	36.418.693,49	17,88	167.305.306,51
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.110.000,00	30.110.000,00	6.530.439,84	21,69	6.530.439,84	21,69	23.579.560,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.757.347,00	4.757.347,00	35.840,31	0,75	35.840,31	0,75	4.721.506,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	178.000,00	178.000,00	22.073,32	12,40	22.073,32	12,40	155.926,68
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	131.000,00	131.000,00	2.376,27	1,81	2.376,27	1,81	128.623,73
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.468.347,00	4.468.347,00	11.390,72	0,25	11.390,72	0,25	4.456.956,28
RECEITAS DE CAPITAL	9.141.000,00	9.141.000,00	51.481,00	0,56	51.481,00	0,56	9.089.519,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	11.481,00	114,81	11.481,00	114,81	-1.481,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	11.481,00	114,81	11.481,00	114,81	-1.481,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.141.000,00	9.141.000,00	40.000,00	0,44	40.000,00	0,44	9.101.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.301.000,00	7.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.301.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.850.000,00	1.850.000,00	40.000,00	2,16	40.000,00	2,16	1.810.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Continua 2/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.418.693,49	17,88	36.418.693,49	17,88	167.305.306,51
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	-30.730,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	167.274.576,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	167.274.576,04
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.724.000,00	203.724.000,00	36.449.423,96	17,89	36.449.423,96	17,89	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	197.463.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	80.937.084,54	25.756.914,83	25.756.914,83	171.706.085,17	22.530.033,81
DESPESAS CORRENTES	175.942.500,00	174.864.900,00	108.483.841,13	108.483.841,13	66.381.058,87	23.961.552,15	23.961.552,15	150.903.347,85	21.156.391,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.114.700,00	93.212.800,00	68.610.188,21	68.610.188,21	24.602.611,79	14.854.930,34	14.854.930,34	78.357.869,66	13.718.578,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00

Continua 3/5





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	197.463.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	80.937.084,54	25.756.914,83	25.756.914,83	171.706.085,17	22.530.033,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.822.600,00	81.646.900,00	39.873.652,92	39.873.652,92	41.773.247,08	9.106.621,81	9.106.621,81	72.540.278,19	7.437.812,98
DESPESAS DE CAPITAL	19.588.500,00	21.698.100,00	8.042.074,33	8.042.074,33	13.656.025,67	1.795.362,68	1.795.362,68	19.902.737,32	1.373.642,40
INVESTIMENTOS	16.582.000,00	18.744.600,00	5.102.074,33	5.102.074,33	13.642.525,67	1.112.015,41	1.112.015,41	17.632.584,59	690.295,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	2.952.000,00	2.940.000,00	2.940.000,00	12.000,00	683.347,27	683.347,27	2.268.652,73	683.347,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.974.000,00	202.974.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	81.558.084,54	26.716.511,60	26.716.511,60	176.257.488,40	23.489.630,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.974.000,00	202.974.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	81.558.084,54	26.716.511,60	26.716.511,60	176.257.488,40	23.489.630,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.732.912,36	—	12.959.793,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	202.974.000,00	202.974.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	—	26.716.511,60	36.449.423,96	—	36.449.423,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 4/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	-30.730,47
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	30.730,47	0,00	30.730,47	0,00	-30.730,47

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
DESPESAS CORRENTES	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	621.000,00	959.596,77	959.596,77	4.551.403,23	959.596,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.543.000,00	5.498.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	608.000,00	959.596,77	959.596,77	4.538.403,23	959.596,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	198.203.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	95,97	81.677.084,54	25.756.914,83	25.756.914,83	96,41	172.446.085,17
Educção	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Ação Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00	0,00	0,00	0,00	6.228.000,00
Judiciária	152.000,00	152.000,00	21.413,15	21.413,15	0,02	130.586,85	12.191,23	12.191,23	0,05	139.808,77
Ação Judiciária	152.000,00	152.000,00	21.413,15	21.413,15	0,02	130.586,85	12.191,23	12.191,23	0,05	139.808,77
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	15.526.900,00	18.507.900,00	15.511.715,41	15.511.715,41	12,78	2.996.184,59	3.864.393,38	3.864.393,38	14,46	14.643.506,62
Planejamento e Orçamento	1.950.800,00	2.295.800,00	1.449.820,81	1.449.820,81	1,19	845.979,19	331.016,89	331.016,89	1,24	1.964.783,11
Administração Geral	6.422.300,00	7.889.300,00	6.564.305,73	6.564.305,73	5,41	1.324.994,27	1.417.660,17	1.417.660,17	5,31	6.471.639,83
Administração Financeira	2.701.900,00	3.614.900,00	2.972.106,68	2.972.106,68	2,45	642.793,32	516.150,43	516.150,43	1,93	3.098.749,57
Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.384.700,00	2.547.700,00	2.515.263,67	2.515.263,67	2,07	32.436,33	518.333,27	518.333,27	1,94	2.029.366,73
Administração de Receitas	67.000,00	153.000,00	135.218,52	135.218,52	0,11	17.781,48	22.536,42	22.536,42	0,08	130.463,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.800.000,00	1.600.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1,28	50.000,00	842.029,54	842.029,54	3,15	757.970,46
Difusão Cultural	37.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Habitação Urbana	119.200,00	344.200,00	325.000,00	325.000,00	0,27	19.200,00	216.666,66	216.666,66	0,81	127.533,34
Assistência Social	10.742.000,00	10.742.000,00	5.735.045,22	5.735.045,22	4,72	5.006.954,78	824.359,31	824.359,31	3,09	9.917.640,69
Formação de Recursos Humanos	4.531.200,00	4.631.200,00	4.540.000,00	4.540.000,00	3,74	91.200,00	739.407,62	739.407,62	2,77	3.891.792,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00
Assistência Comunitária	5.844.800,00	5.794.700,00	1.195.045,22	1.195.045,22	0,98	4.599.654,78	84.951,69	84.951,69	0,32	5.709.748,31
Habitação Urbana	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Previdência Social	20.099.000,00	20.099.000,00	3.109.385,45	3.109.385,45	2,56	16.989.614,55	2.704.171,84	2.704.171,84	10,12	17.394.828,16
Previdência do Regime Estatutário	20.099.000,00	20.099.000,00	3.109.385,45	3.109.385,45	2,56	16.989.614,55	2.704.171,84	2.704.171,84	10,12	17.394.828,16
Saúde	59.354.800,00	59.354.800,00	38.043.770,56	38.043.770,56	31,33	21.311.029,44	9.086.998,20	9.086.998,20	34,01	50.267.801,80
Administração Geral	7.018.900,00	7.045.900,00	4.572.767,93	4.572.767,93	3,77	2.473.132,07	2.492.452,80	2.492.452,80	9,33	4.553.447,20
Atenção Básica	19.023.400,00	18.970.400,00	11.299.090,12	11.299.090,12	9,31	7.671.309,88	2.205.395,86	2.205.395,86	8,25	16.765.004,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.113.900,00	26.313.900,00	19.777.410,46	19.777.410,46	16,29	6.536.489,54	4.169.410,46	4.169.410,46	15,61	22.144.489,54
Suporte Profilático e Terapêutico	2.780.000,00	2.790.000,00	323.423,53	323.423,53	0,27	2.466.576,47	124.741,58	124.741,58	0,47	2.665.258,42
Vigilância Sanitária	3.287.000,00	3.263.000,00	2.071.078,52	2.071.078,52	1,71	1.191.921,48	94.997,50	94.997,50	0,36	3.168.002,50
Vigilância Epidemiológica	1.131.600,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	971.600,00
Educação	47.813.980,00	46.241.880,00	27.736.905,81	27.736.905,81	22,84	18.504.974,19	4.088.842,42	4.088.842,42	15,30	42.153.037,58
Administração Geral	6.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
Ensino Fundamental	37.729.100,00	36.041.000,00	21.698.101,54	21.698.101,54	17,87	14.342.898,46	3.020.719,01	3.020.719,01	11,31	33.020.280,99
Educação Infantil	9.733.280,00	9.589.280,00	5.894.804,27	5.894.804,27	4,86	3.694.475,73	1.056.123,41	1.056.123,41	3,95	8.533.156,59

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	198.203.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	95,97	81.677.084,54	25.756.914,83	25.756.914,83	96,41	172.446.085,17
Educação	47.813.980,00	46.241.880,00	27.736.905,81	27.736.905,81	22,84	18.504.974,19	4.088.842,42	4.088.842,42	15,30	42.153.037,58
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Educação Especial	330.200,00	330.200,00	144.000,00	144.000,00	0,12	186.200,00	12.000,00	12.000,00	0,04	318.200,00
Cultura	1.753.000,00	2.028.000,00	1.156.014,27	1.156.014,27	0,95	871.985,73	225.914,03	225.914,03	0,85	1.802.085,97
Administração Geral	958.000,00	1.233.000,00	999.396,40	999.396,40	0,82	233.603,60	208.657,97	208.657,97	0,78	1.024.342,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Difusão Cultural	699.000,00	727.000,00	156.617,87	156.617,87	0,13	570.382,13	17.256,06	17.256,06	0,06	709.743,94
Urbanismo	19.948.720,00	18.387.820,00	14.085.666,79	14.085.666,79	11,60	4.302.153,21	2.448.277,75	2.448.277,75	9,16	15.939.542,25
Infra-Estrutura Urbana	8.844.100,00	5.966.100,00	3.195.335,55	3.195.335,55	2,63	2.770.764,45	600.304,60	600.304,60	2,25	5.365.795,40
Serviços Urbanos	11.104.620,00	12.421.720,00	10.890.331,24	10.890.331,24	8,97	1.531.388,76	1.847.973,15	1.847.973,15	6,92	10.573.746,85
Habitação	389.000,00	819.000,00	460.434,06	460.434,06	0,38	358.565,94	417.604,12	417.604,12	1,56	401.395,88
Habitação Urbana	389.000,00	819.000,00	460.434,06	460.434,06	0,38	358.565,94	417.604,12	417.604,12	1,56	401.395,88
Saneamento	532.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Serviços Urbanos	517.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	1.262.500,00	1.190.000,00	722.940,40	722.940,40	0,60	467.059,60	112.537,50	112.537,50	0,42	1.077.462,50
Preservação e Conservação Ambiental	1.191.500,00	1.128.500,00	722.940,40	722.940,40	0,60	405.559,60	112.537,50	112.537,50	0,42	1.015.962,50
Controle Ambiental	71.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Agricultura	1.516.000,00	2.921.000,00	1.133.315,60	1.133.315,60	0,93	1.787.684,40	126.271,01	126.271,01	0,47	2.794.728,99
Extensão Rural	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.491.400,00	2.896.400,00	1.133.315,60	1.133.315,60	0,93	1.763.084,40	126.271,01	126.271,01	0,47	2.770.128,99
Defesa Agropecuária	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Indústria	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Comércio e Serviços	721.000,00	721.000,00	292.435,14	292.435,14	0,24	428.564,86	0,00	0,00	0,00	721.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Promoção Comercial	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Comercialização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	637.000,00	637.000,00	292.435,14	292.435,14	0,24	344.564,86	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Energia	3.618.000,00	2.718.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1,62	753.000,00	629.584,28	629.584,28	2,36	2.088.415,72
Energia Elétrica	3.618.000,00	2.718.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1,62	753.000,00	629.584,28	629.584,28	2,36	2.088.415,72
Desporto e Lazer	772.000,00	899.500,00	403.832,88	403.832,88	0,33	495.667,12	108.846,66	108.846,66	0,41	790.653,34
Desporto Comunitário	772.000,00	899.500,00	403.832,88	403.832,88	0,33	495.667,12	108.846,66	108.846,66	0,41	790.653,34
Encargos Especiais	5.798.100,00	6.177.100,00	6.148.040,72	6.148.040,72	5,06	29.059,28	1.106.923,10	1.106.923,10	4,14	5.070.176,90
Ação Judiciária	2.788.000,00	3.220.000,00	3.208.040,72	3.208.040,72	2,64	11.959,28	423.575,83	423.575,83	1,59	2.796.424,17

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	198.203.000,00	116.525.915,46	116.525.915,46	95,97	81.677.084,54	25.756.914,83	25.756.914,83	96,41	172.446.085,17
Encargos Especiais	5.798.100,00	6.177.100,00	6.148.040,72	6.148.040,72	5,06	29.059,28	1.106.923,10	1.106.923,10	4,14	5.070.176,90
Serviço da Dívida Interna	3.010.100,00	2.957.100,00	2.940.000,00	2.940.000,00	2,42	17.100,00	683.347,27	683.347,27	2,56	2.273.752,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	4,03	621.000,00	959.596,77	959.596,77	3,59	4.551.403,23
Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Administração	770.000,00	725.000,00	650.000,00	650.000,00	0,54	75.000,00	208.515,51	208.515,51	0,78	516.484,49
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,54	0,00	208.515,51	208.515,51	0,78	441.484,49
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	0,29	50.000,00	48.819,37	48.819,37	0,18	351.180,63
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	0,29	50.000,00	48.819,37	48.819,37	0,18	351.180,63
Previdência Social	1.001.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saúde	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,66	0,00	285.265,22	285.265,22	1,07	514.734,78
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,66	0,00	285.265,22	285.265,22	1,07	514.734,78
Educação	3.271.000,00	3.271.000,00	3.090.000,00	3.090.000,00	2,54	181.000,00	416.996,67	416.996,67	1,56	2.854.003,33
Ensino Fundamental	2.850.000,00	2.850.000,00	2.710.000,00	2.710.000,00	2,23	140.000,00	239.596,17	239.596,17	0,90	2.610.403,83
Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	380.000,00	380.000,00	0,31	41.000,00	177.400,50	177.400,50	0,66	243.599,50
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.543.000,00	5.511.000,00	4.890.000,00	4.890.000,00	4,03	621.000,00	959.596,77	959.596,77	3,59	4.551.403,23
Agricultura	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.714.000,00	203.714.000,00	121.415.915,46	121.415.915,46	100,00	82.298.084,54	26.716.511,60	26.716.511,60	100,00	176.997.488,40

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.939.000,00	3.237.049,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.950.000,00	570.941,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	1.013.692,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	1.096.581,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	555.834,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.460.000,00	14.923.239,94
2.1- Cota-Parte FPM	28.160.000,00	7.209.402,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.160.000,00	7.209.402,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	5.024.923,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	59.389,60
2.4- Cota-Parte ITR	6.840.000,00	977.367,65
2.5- Cota-Parte IPVA	3.160.000,00	1.652.156,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.399.000,00	18.160.289,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.892.000,00	2.984.647,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.207.750,00	1.555.424,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-12.892.000,00	-2.984.647,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		0,00

Continua 1/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.128.000,00	23.207.400,00	3.142.633,99	3.142.633,99	-
10.1- Educação Infantil	6.890.300,00	6.180.000,00	1.233.523,91	1.233.523,91	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	6.890.300,00	6.180.000,00	1.233.523,91	1.233.523,91	-
10.2- Ensino Fundamental	17.237.700,00	17.027.400,00	1.909.110,08	1.909.110,08	-
11- OUTRAS DESPESAS	6.032.000,00	4.123.738,47	712.335,29	712.335,29	-
11.1- Educação Infantil	672.500,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	672.500,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	5.359.500,00	4.123.738,47	712.335,29	712.335,29	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	30.160.000,00	27.331.138,47	3.854.969,28	3.854.969,28	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.207.400,00	3.142.633,99	3.142.633,99	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	27.331.138,47	3.854.969,28	3.854.969,28	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	3.142.633,99	3.142.633,99	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-3.854.969,28	-3.854.969,28	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	899.880,00	2.188,40	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	899.880,00	2.188,40	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.241.000,00	3.315.603,40	650.869,81	623.685,36	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.140.880,00	3.317.791,80	650.869,81	623.685,36	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.505.839,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.984.647,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.490.487,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.540.072,42	7.490.487,08	41,25

Continua 2/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.425.000,00	40.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.425.000,00	40.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.592.100,00	85.359,67	0,00	0,00	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.592.100,00	85.359,67	0,00	0,00	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	47.892.980,00	30.734.289,94	4.505.839,09	4.478.654,64	-
47.1- Despesas Correntes	43.632.180,00	30.520.551,47	4.505.839,09	4.478.654,64	-
47.1.1- Pessoal Ativo	30.926.500,00	29.681.400,00	4.414.246,84	4.410.887,10	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	665.000,00	144.000,00	12.000,00	12.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.040.680,00	695.151,47	79.592,25	55.767,54	-
47.2- Despesas de Capital	4.260.800,00	213.738,47	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.260.800,00	213.738,47	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.321.165,50	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.760.109,05	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.561.056,45	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	307.013,20	5.080,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.868.069,65	5.080,10

Aquidauana, 05/04/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020. 4Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

5Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

8Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

9Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores





Município de Aquidauana - MS

Página 1/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.923.300,00	9.320.300,00	6.564.273,20	70,43	1.167.784,23	12,53	1.121.361,65	12,03	-
Despesas Correntes	8.681.800,00	8.638.800,00	6.261.886,45	72,49	1.167.784,23	13,52	1.121.361,65	12,98	-
Despesas de Capital	241.500,00	681.500,00	302.386,75	44,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.377.300,00	9.777.300,00	7.781.679,95	79,59	2.515.193,43	25,72	2.333.989,43	23,87	-
Despesas Correntes	9.176.300,00	9.576.300,00	7.781.679,95	81,26	2.515.193,43	26,26	2.333.989,43	24,37	-
Despesas de Capital	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.680.000,00	1.690.000,00	221.134,12	13,08	69.873,68	4,13	39.738,60	2,35	-
Despesas Correntes	1.680.000,00	1.690.000,00	221.134,12	13,08	69.873,68	4,13	39.738,60	2,35	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.325.800,00	2.325.800,00	1.699.605,10	73,08	92.997,50	4,00	92.997,50	4,00	-
Despesas Correntes	2.310.800,00	2.310.800,00	1.697.705,10	73,47	92.997,50	4,02	92.997,50	4,02	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.900,00	12,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	845.400,00	685.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	843.400,00	683.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.260.000,00	6.437.000,00	5.259.664,10	81,71	2.731.107,33	42,43	2.712.855,90	42,14	-
Despesas Correntes	6.236.900,00	6.413.900,00	5.259.664,10	82,00	2.731.107,33	42,58	2.712.855,90	42,30	-
Despesas de Capital	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de Aquidauana - MS

Página 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
Despesas de Capital	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.411.800,00	30.235.800,00	21.526.356,47	71,19	6.576.956,17	21,75	6.300.943,08	20,84	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					21.526.356,47	6.576.956,17	6.300.943,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					21.526.356,47	6.576.956,17	6.300.943,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					21.526.356,47	6.576.956,17	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.289,91	-377.071,11	8.781,20	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
								Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						38.236.000,00	38.236.000,00	6.464.431,77	16,91	
Proveniente da União - Fundo a Fundo						29.266.000,00	29.266.000,00	4.184.025,48	14,30	
Proveniente dos Estados						8.970.000,00	8.970.000,00	2.280.406,29	25,42	
Proveniente de outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)						1.497.000,00	1.497.000,00	9.991,31	0,67	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						39.733.000,00	39.733.000,00	6.474.423,08	16,29	

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.100.100,00	9.650.100,00	4.734.816,92	49,06	1.037.611,63	10,75	954.714,29	9,89	-	
Despesas Correntes	8.813.100,00	8.813.100,00	4.713.736,92	53,49	1.037.611,63	11,77	954.714,29	10,83	-	
Despesas de Capital	1.287.000,00	837.000,00	21.080,00	2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.736.600,00	16.536.600,00	11.995.730,51	72,54	1.654.217,03	10,00	1.310.667,30	7,93	-	
Despesas Correntes	15.867.600,00	15.667.600,00	11.995.730,51	76,56	1.654.217,03	10,56	1.310.667,30	8,37	-	
Despesas de Capital	869.000,00	869.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.100.000,00	1.100.000,00	102.289,41	9,30	54.867,90	4,99	4.000,00	0,36	-	
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	102.289,41	9,30	54.867,90	4,99	4.000,00	0,36	-	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	961.200,00	937.200,00	371.473,42	39,64	2.000,00	0,21	2.000,00	0,21	-	
Despesas Correntes	935.200,00	911.200,00	371.473,42	40,77	2.000,00	0,22	2.000,00	0,22	-	
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.200,00	286.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas Correntes	283.200,00	283.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.558.900,00	1.408.900,00	113.103,83	8,03	46.610,69	3,31	44.009,69	3,12	-	
Despesas Correntes	1.478.900,00	1.328.900,00	113.103,83	8,51	46.610,69	3,51	44.009,69	3,31	-	
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.743.000,00	29.919.000,00	17.317.414,09	57,88	2.795.307,25	9,34	2.315.391,28	7,74	-	



Página 5/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	(d/c)%x100	Até Bimestre (e)	(e/c)%x100	Até Bimestre (f)	(f/c)%x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.023.400,00	18.970.400,00	11.299.090,12	59,56	2.205.395,86	11,63	2.076.075,94	10,94	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.113.900,00	26.313.900,00	19.777.410,46	75,16	4.169.410,46	15,84	3.644.656,73	13,85	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.780.000,00	2.790.000,00	323.423,53	11,59	124.741,58	4,47	43.738,60	1,57	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.287.000,00	3.263.000,00	2.071.078,52	63,47	94.997,50	2,91	94.997,50	2,91	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.131.600,00	971.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.818.900,00	7.845.900,00	5.372.767,93	68,48	2.777.718,02	35,40	2.756.865,59	35,14	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.154.800,00	60.154.800,00	38.843.770,56	64,57	9.372.263,42	15,58	8.616.334,36	14,32	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	60.154.800,00	60.154.800,00	38.843.770,56	64,57	9.372.263,42	15,58	8.616.334,36	14,32	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Aquidauana, 05/04/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Fevereiro
Página 1

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadação		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	210.698.000,00	20.965.479,69	40.082.836,49	189.361,30	170.804.524,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.794.000,00	2.051.505,80	3.855.326,78	13.854,75	15.952.527,97
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	15.939.000,00	1.685.791,49	3.237.049,72	0,00	12.701.950,28
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	7.059.000,00	759.286,08	1.584.634,15	0,00	5.474.365,85
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.950.000,00	273.378,40	570.941,25	0,00	3.379.058,75
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.200.000,00	29.277,41	64.634,89	0,00	2.135.365,11
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.144.000,00	15.224,27	0,00	1.110.389,85
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	616.000,00	8.197,66	0,00	597.902,22
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	440.000,00	5.855,48	0,00	427.073,04
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	150.000,00	27.104,40	49.592,67	0,00	100.407,33
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	78.000,00	14.094,28	0,00	52.211,80
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	42.000,00	7.589,23	0,00	28.114,07
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	30.000,00	5.420,89	0,00	20.081,46
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.200.000,00	138.498,37	295.696,02	0,00	904.303,98
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	624.000,00	72.019,17	0,00	470.238,03
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	336.000,00	38.779,54	0,00	253.205,13
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	240.000,00	27.699,66	0,00	180.860,82
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	78.498,22	161.017,67	0,00	238.982,33
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	208.000,00	40.819,10	0,00	124.270,80
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	112.000,00	21.979,48	0,00	66.915,07
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	80.000,00	15.699,64	0,00	47.796,46
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	3.109.000,00	485.907,68	1.013.692,90	0,00	2.095.307,10
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	3.100.000,00	485.897,68	1.013.682,90	0,00	2.086.317,10
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.333.000,00	252.666,83	0,00	805.884,83
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	868.000,00	136.051,36	0,00	584.168,78
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	899.000,00	97.179,49	0,00	696.263,49
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	3.000,00	10,00	10,00	0,00	2.990,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	5,20	0,00	1.554,80
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	2,80	0,00	837,20
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	2,00	0,00	598,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0000 (0000)	840,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	2.800.000,00	364.843,23	555.834,01	0,00	2.244.165,99
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.800.000,00	364.843,23	555.834,01	0,00	2.244.165,99
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	364.343,42	555.334,20	0,00	2.044.665,80
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.600.000,00	364.343,42	555.334,20	0,00	2.044.665,80
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.352.000,00	260.379,47	0,00	935.912,55





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	728.000,00	60.645,64	81.227,26	0,00	646.772,74
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	520.000,00	43.318,31	58.019,47	0,00	461.980,53
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	499,81	499,81	0,00	199.500,19
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal		200.000,00	499,81	499,81	0,00	199.500,19
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	104.000,00	499,81	499,81	0,00	103.500,19
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador		6.080.000,00	561.662,18	1.096.581,56	0,00	4.983.418,44
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.080.000,00	561.662,18	1.096.581,56	0,00	4.983.418,44
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		6.080.000,00	561.662,18	1.096.581,56	0,00	4.983.418,44
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		5.600.000,00	546.588,11	1.051.260,26	0,00	4.548.739,74
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.688.000,00	284.225,81	546.655,33	0,00	2.141.344,67
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.568.000,00	153.044,65	294.352,83	0,00	1.273.647,17
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.344.000,00	109.317,65	210.252,10	0,00	1.133.747,90
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros		100.000,00	5.731,81	14.263,82	0,00	85.736,18
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	52.000,00	2.980,58	7.417,24	0,00	44.582,76
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	28.000,00	1.604,90	3.993,87	0,00	24.006,13
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	1.146,33	2.852,71	0,00	17.147,29
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa		300.000,00	7.242,67	25.018,84	0,00	274.981,16
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	156.000,00	3.766,19	13.009,84	0,00	142.990,16
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	84.000,00	2.027,97	7.005,27	0,00	76.994,73
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	1.448,51	5.003,73	0,00	54.996,27
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		80.000,00	2.099,59	6.038,64	0,00	73.961,36
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	41.600,00	1.091,79	3.140,13	0,00	38.459,87
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	22.400,00	587,88	1.690,80	0,00	20.709,20
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	16.000,00	419,92	1.207,71	0,00	14.792,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.855.000,00	365.714,31	618.277,06	13.854,75	3.250.577,69
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.030.000,00	224.894,65	331.179,14	13.854,75	712.675,61
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		980.000,00	187.274,20	277.324,39	0,00	702.675,61
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princi	00.01.0000 (0000)	800.000,00	176.621,81	264.042,64	0,00	535.957,36
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	60.000,00	1.485,10	1.547,78	0,00	58.452,22
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	4.805,53	6.244,51	0,00	53.755,49
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	4.361,76	5.489,46	0,00	54.510,54
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Princip	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000,00	37.620,45	53.854,75	13.854,75	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Prin	00.01.0000 (0000)	40.000,00	37.620,45	53.854,75	13.854,75	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.825.000,00	140.819,66	287.097,92	0,00	2.537.902,08
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.824.000,00	140.819,66	287.097,92	0,00	2.536.902,08
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.824.000,00	140.819,66	287.097,92	0,00	2.536.902,08
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	00.01.0000 (0000)	350.000,00	4.580,75	9.876,34	0,00	340.123,66
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		2.444.000,00	136.238,91	277.221,58	0,00	2.166.778,42
1.1.2.2.01.0.1.05.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	136.238,91	277.221,58	0,00	2.166.778,42
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.853.453,00	1.309.482,34	2.724.750,66	37.947,58	14.166.649,92
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		13.253.453,00	907.659,53	1.899.068,77	37.947,58	11.392.331,81
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		13.253.453,00	907.659,53	1.899.068,77	37.947,58	11.392.331,81
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		5.612.243,00	443.376,39	922.391,98	37.947,58	4.727.799,60
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		5.573.243,00	433.136,90	881.481,34	0,00	4.691.761,66
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	5.457.743,00	433.136,90	881.481,34	0,00	4.576.261,66
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	00.01.0003 (0003)	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
1.2.1.5.01.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Divida Ativ	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		31.000,00	9.757,96	19.314,24	18.314,24	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	9.757,96	19.314,24	18.314,24	0,00
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Divida At	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		5.000,00	481,53	963,06	0,00	4.036,94
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	00.01.0003 (0003)	3.000,00	481,53	963,06	0,00	2.036,94
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - DI	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Mu	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.437.210,00	464.283,14	976.676,79	0,00	5.460.533,21
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.436.210,00	464.283,14	976.676,79	0,00	5.459.533,21
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	6.282.210,00	464.283,14	976.676,79	0,00	5.305.533,21
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.2.1.5.02.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00		3.600.000,00	401.822,81	825.681,89	0,00	2.774.318,11
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00		3.600.000,00	401.822,81	825.681,89	0,00	2.774.318,11
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00		3.600.000,00	401.822,81	825.681,89	0,00	2.774.318,11
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	00.01.0017 (0017)	3.600.000,00	401.822,81	825.681,89	0,00	2.774.318,11
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00		3.207.200,00	258.269,28	488.415,01	88.573,52	2.807.358,51
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00		7.500,00	0,00	217,20	0,00	7.282,80
1.3.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00		7.500,00	0,00	217,20	0,00	7.282,80
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00		7.500,00	0,00	217,20	0,00	7.282,80
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00	00.01.0000 (0000)	7.500,00	0,00	217,20	0,00	7.282,80
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.500,00	0,00	217,20	0,00	2.282,80
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00		3.199.700,00	258.269,28	488.197,81	88.573,52	2.809.075,71
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00		3.199.700,00	258.269,28	488.197,81	88.573,52	2.799.075,71
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00		555.000,00	258.269,28	488.197,81	88.573,52	155.375,71
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	00.01.0050 (0050)	555.000,00	258.269,28	488.197,81	88.573,52	155.375,71
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	00.01.0000 (0000)	250.000,00	165.918,14	312.343,10	62.343,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00		60.000,00	49.395,97	86.230,42	26.230,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00	00.01.0018 (0018)	48.000,00	34.577,17	60.361,29	12.361,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00	00.01.0019 (0019)	12.000,00	14.818,80	25.869,13	13.869,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00	00.01.0002 (0002)	20.000,00	5.209,73	9.991,31	0,00	10.008,69
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00	00.01.0014 (0014)	40.000,00	15.476,13	32.479,45	0,00	7.520,55
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00	00.01.0031 (0031)	40.000,00	15.489,59	32.238,23	0,00	7.761,77
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00	00.01.0081 (0081)	25.000,00	1.472,84	2.818,28	0,00	22.181,72
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00	00.01.0000 (0000)	10.000,00	1.973,30	4.313,05	0,00	5.686,95
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00	00.01.0029 (0029)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00	00.01.0082 (0082)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00	00.01.0000 (0000)	10.000,00	5,49	19,55	0,00	9.980,45
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00	00.01.0000 (0000)	20.000,00	367,76	1.640,78	0,00	18.359,22
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00	00.01.0030 (0030)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00	00.01.0051 (0051)	10.000,00	44,36	85,92	0,00	9.914,08
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00		2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.9.0.0.0.0.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00	00.01.0000 (0000)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00		166.093.000,00	17.322.427,20	32.978.503,73	48.985,45	133.163.481,72

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00		83.946.000,00	7.690.260,27	14.796.185,11	48.985,45	69.188.800,34
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00		46.830.000,00	5.368.520,20	10.233.462,40	0,00	36.596.537,60
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00		38.280.000,00	5.250.454,86	9.011.752,88	0,00	29.268.247,12
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00		35.200.000,00	5.250.454,86	9.011.752,88	0,00	26.188.247,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00		35.200.000,00	5.250.454,86	9.011.752,88	0,00	26.188.247,12
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	00.01.0000 (0000)	24.640.000,00	3.675.318,38	6.308.227,00	0,00	18.331.773,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	00.01.0001 (0001)	3.520.000,00	525.045,50	901.175,30	0,00	2.618.824,70
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	00.01.0002 (0002)	7.040.000,00	1.050.090,98	1.802.350,58	0,00	5.237.649,42
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00		1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.51.2.2.00.00.00.00	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.2.3.00.00.00.00	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00		1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.51.3.2.00.00.00.00	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.3.3.00.00.00.00	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00		8.550.000,00	118.065,34	1.221.709,52	0,00	7.328.290,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00		8.550.000,00	118.065,34	1.221.709,52	0,00	7.328.290,48
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	00.01.0000 (0000)	5.985.000,00	82.645,74	855.196,66	0,00	5.129.803,34
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00	00.01.0001 (0001)	855.000,00	11.806,53	122.170,95	0,00	732.829,05
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00	00.01.0002 (0002)	1.710.000,00	23.613,07	244.341,91	0,00	1.465.658,09
1.7.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00		29.226.000,00	2.146.542,01	4.151.546,03	0,00	25.074.453,97
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00		28.620.000,00	2.146.542,01	4.151.546,03	0,00	24.468.453,97
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	00.01.0014 (0014)	9.950.000,00	610.881,35	1.217.258,66	0,00	8.732.741,34
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	00.01.0014 (0014)	17.050.000,00	1.374.386,73	2.717.955,64	0,00	14.332.044,36
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	00.01.0014 (0014)	690.000,00	137.537,89	161.273,93	0,00	528.726,07
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	00.01.0014 (0014)	930.000,00	23.736,04	55.057,80	0,00	874.942,20
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00		606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00	00.01.0014 (0014)	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.4.0.0.0.0.00.00.00.00		4.112.000,00	137.086,89	285.953,71	0,00	3.826.046,29
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00		1.700.000,00	75.121,57	223.988,39	0,00	1.476.011,61
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	00.01.0015 (0015)	1.700.000,00	75.121,57	223.988,39	0,00	1.476.011,61
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00		950.000,00	61.965,32	61.965,32	0,00	888.034,68
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	00.01.0015 (0015)	950.000,00	61.965,32	61.965,32	0,00	888.034,68
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	00.01.0015 (0015)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00		962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	00.01.0015 (0015)	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.5.0.0.0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	48.985,45	48.985,45	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00		0,00	0,00	48.985,45	48.985,45	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	0052	0,00	0,00	48.985,45	48.985,45	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.01	0053	0,00	0,00	34.289,81	34.289,81	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.02		0,00	0,00	14.695,64	14.695,64	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	0,00	0,00	0,00	2.474.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	0,00	0,00	0,00	2.474.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	0,00	0,00	0,00	2.474.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAE	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Componente - Piso de Alta Complexidade	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Proteção Social Especial P/ Ações de Combate ao CO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.124.000,00	0,00	0,00	0,00	1.124.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimen	354.000,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Vol	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.04.00	Proteção Social Básica P/ Ações de Combate ao COVI	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	530.000,00	38.111,17	76.237,52	0,00	453.762,48
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	480.000,00	38.111,17	76.222,34	0,00	403.777,66
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	480.000,00	38.111,17	76.222,34	0,00	403.777,66
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	51.893.000,00	6.446.891,42	11.651.878,78	0,00	40.241.121,22
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	36.945.000,00	4.524.811,57	8.430.862,28	0,00	28.514.137,72
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	32.500.000,00	2.691.245,17	6.281.154,79	0,00	26.218.845,21
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	32.500.000,00	2.691.245,17	6.281.154,79	0,00	26.218.845,21
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	22.750.000,00	1.883.871,61	4.396.808,35	0,00	18.353.191,65
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	3.250.000,00	269.124,52	628.115,48	0,00	2.621.884,52
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	6.500.000,00	538.249,04	1.256.230,96	0,00	5.243.769,04
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.950.000,00	1.805.530,83	2.065.195,60	0,00	1.884.804,40
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.950.000,00	1.805.530,83	2.065.195,60	0,00	1.884.804,40
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	2.765.000,00	1.263.871,58	1.445.636,92	0,00	1.319.363,08
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	395.000,00	180.553,08	206.519,56	0,00	188.480,44
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	790.000,00	361.106,17	413.039,12	0,00	376.960,88
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	375.000,00	28.035,57	59.389,60	0,00	315.610,40
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	375.000,00	28.035,57	59.389,60	0,00	315.610,40
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	262.500,00	28.035,57	49.983,39	0,00	212.516,61
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	37.500,00	0,00	3.135,40	0,00	34.364,60

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	75.000,00	0,00	6.270,81	0,00	68.729,19
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	0,00	25.122,29	0,00	94.877,71
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	0,00	25.122,29	0,00	94.877,71
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E	510.000,00	75.217,06	154.894,16	0,00	355.105,84
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	10.000,00	0,00	468,90	0,00	9.531,10
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	10.000,00	0,00	468,90	0,00	9.531,10
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	500.000,00	75.217,06	154.425,26	0,00	345.574,74
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela	500.000,00	75.217,06	154.425,26	0,00	345.574,74
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	1.243.742,11	1.962.800,56	0,00	5.317.199,44
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	1.243.742,11	1.962.800,56	0,00	5.317.199,44
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serv. S	1.600.000,00	608.320,34	734.113,39	0,00	865.886,61
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	5.400.000,00	574.517,35	1.143.422,70	0,00	4.256.577,30
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	100.000,00	60.904,42	85.264,47	0,00	14.735,53
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.556.000,00	0,00	0,00	0,00	1.556.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	976.000,00	0,00	0,00	0,00	976.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	976.000,00	0,00	0,00	0,00	976.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	5.602.000,00	603.120,68	1.103.321,78	0,00	4.498.678,22
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.082.000,00	36.220,25	69.756,50	0,00	1.012.243,50
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.082.000,00	36.220,25	69.756,50	0,00	1.012.243,50
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.520.000,00	566.900,43	1.033.565,28	0,00	3.486.434,72
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.520.000,00	566.900,43	1.033.565,28	0,00	3.486.434,72
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDERSUL LINEAR	1.750.000,00	276.521,45	451.606,02	0,00	1.298.393,98
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDERSUL - ICMS	1.120.000,00	142.205,23	296.591,76	0,00	823.408,24
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	REPASSE FIS/SAUDE	1.650.000,00	148.173,75	285.367,50	0,00	1.364.632,50
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Pr	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.100.000,00	3.185.275,51	6.530.439,84	0,00	23.569.560,16
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	3.185.275,51	6.530.439,84	0,00	23.569.560,16
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	3.185.275,51	6.530.439,84	0,00	23.569.560,16
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 70%	24.080.000,00	2.229.692,85	4.571.307,89	0,00	19.508.692,11
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 30%	6.020.000,00	955.582,66	1.959.131,95	0,00	4.060.868,05
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		4.747.347,00	23.795,07	35.840,31	0,00	4.711.506,69
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		168.000,00	13.554,56	22.073,32	0,00	145.926,68
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		168.000,00	13.554,56	22.073,32	0,00	145.926,68
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		50.000,00	13.554,56	22.073,32	0,00	27.926,68
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	00.01.0071 (0071)	50.000,00	13.554,56	22.073,32	0,00	27.926,68
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00		118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		121.000,00	2.276,27	2.376,27	0,00	118.623,73
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		101.000,00	2.276,27	2.376,27	0,00	98.623,73
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		101.000,00	2.276,27	2.376,27	0,00	98.623,73
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	101.000,00	2.276,27	2.376,27	0,00	98.623,73
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		4.458.347,00	7.964,24	11.390,72	0,00	4.446.956,28
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		4.458.347,00	7.964,24	11.390,72	0,00	4.446.956,28
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00		1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00		80.000,00	7.684,50	11.110,98	0,00	68.889,02
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	80.000,00	7.684,50	11.110,98	0,00	68.889,02
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		180.000,00	279,74	279,74	0,00	179.720,26
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	180.000,00	279,74	279,74	0,00	179.720,26
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		9.131.000,00	0,00	51.481,00	11.481,00	9.081.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	11.481,00	11.481,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	11.481,00	11.481,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	11.481,00	11.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		0,00	0,00	11.481,00	11.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	00.01.0092 (0092)	0,00	0,00	11.481,00	11.481,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		9.131.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.091.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		7.291.000,00	0,00	0,00	0,00	7.291.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00		7.291.000,00	0,00	0,00	0,00	7.291.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00		4.679.000,00	0,00	0,00	0,00	4.679.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	4.679.000,00	0,00	0,00	0,00	4.679.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		1.840.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.800.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: Fevereiro

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00		1.840.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.800.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00		765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	00.01.0025 (0025)	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00		925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0026 (0026)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	00.01.0043 (0043)	0,00	30.730,47	30.730,47	30.730,47	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-1.973.059,18	-3.715.962,45	0,00	-12.399.037,55
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-1.973.059,18	-3.715.962,45	0,00	-12.399.037,55
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-1.073.704,00	-2.046.692,40	0,00	-6.703.307,60
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-1.073.704,00	-2.046.692,40	0,00	-6.703.307,60
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.050.090,95	-1.802.350,53	0,00	-5.237.649,47
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.050.090,95	-1.802.350,53	0,00	-5.237.649,47
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		-7.040.000,00	-1.050.090,95	-1.802.350,53	0,00	-5.237.649,47
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-7.040.000,00	-1.050.090,95	-1.802.350,53	0,00	-5.237.649,47
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		-1.710.000,00	-23.613,05	-244.341,87	0,00	-1.465.658,13
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		-1.710.000,00	-23.613,05	-244.341,87	0,00	-1.465.658,13
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-1.710.000,00	-23.613,05	-244.341,87	0,00	-1.465.658,13
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-899.355,18	-1.669.270,05	0,00	-5.695.729,95
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-899.355,18	-1.669.270,05	0,00	-5.695.729,95
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		-6.500.000,00	-538.249,01	-1.256.230,93	0,00	-5.243.769,07
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		-6.500.000,00	-538.249,01	-1.256.230,93	0,00	-5.243.769,07
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-6.500.000,00	-538.249,01	-1.256.230,93	0,00	-5.243.769,07
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		-790.000,00	-361.106,17	-413.039,12	0,00	-376.960,88
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		-790.000,00	-361.106,17	-413.039,12	0,00	-376.960,88
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-790.000,00	-361.106,17	-413.039,12	0,00	-376.960,88
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Fevereiro
Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0000 (0000)	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
Totais Gerais :		203.714.000,00	19.023.150,98	36.449.085,51	231.572,77	167.496.487,26

Aquidauana, 01/04/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Raoni Alves Correa Marques, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Legislativo, símbolo DAS.2, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de abril de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

